

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

OF. N.o

## LEI Nº 442.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros), destinado ao recolhimento dos depósitos em atrazo, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a ser creditado em agência bancária a favor dos servidores da municipalidade, vinculados ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo  $2^{\circ}$ ) O crédito aberto no artigo /  $1^{\circ}$ , correrá por conta do saldo financeiro a se verificar / no presente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contr $\underline{\acute{a}}$ rio.

Santa Cruz da Conceição, em 10 de dezem

la à Cara

bro de 1975.

José Ganéo Filho Prefeito Municipal